

**PROJETO DE LEI 01-00560/2013 do Vereador Laércio Benko (PHS)**

“Institui o tombamento da área do Aquartelamento da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica tombada a área do Aquartelamento da Lapa, constituída pelo 21º Depósito de Suprimentos do Ministério do Exército e a 2ª Companhia de Transporte Militar do Exército Brasileiro, localizado à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 147, Vila do Anastácio, Lapa, São Paulo-SP.

Art. 2º O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo deverá inscrever no Livro de Tombo o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”